

**DECRETO MUNICIPAL N.º 054 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºs 013, 014, DE 2008 E 22 DE 2010 E AINDA,

**CONSIDERANDO**, o direito adquirido de Elevação de Nível para os Servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Elevação de Nível dos Servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

MATRIC.	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
000007	ANIVALDO ALVES ROCHA	MOTORISTA	DE	8	D	PARA	9	D
000256	AGRINALDA LUCIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	DE	7	D	PARA	8	D
000013	ARLETE PEREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA	DE	8	D	PARA	9	D
000036	EZEQUIEL SILVA DE FIGUEREIDO	VIGIA	DE	8	D	PARA	9	D
000177	IRIO PRIEBE	PROFESSOR	DE	7	C	PARA	8	C
000065	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	VIGIA	DE	8	D	PARA	9	D
000175	LUIZ CAMPOS	MOTORISTA	DE	7	C	PARA	8	C
000088	MARCOS ANTONIO DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	DE	8	D	PARA	9	D
000111	MARLI DAMBROZ	ENFERMEIRA	DE	8	C	PARA	9	C
000254	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	DE	7	C	PARA	8	C
000118	NEREIDE APARECIDA BORGOTO	PROFESSORA	DE	8	C	PARA	9	C
000226	ROSEVANE DA SILVA GOMES	AGENTE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	DE	7	D	PARA	8	D
000252	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA ROSA MELO	PROFESSORA	DE	7	C	PARA	8	C

000258	SILVIA BENEDITO DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DE	7	C	PARA	8	C
000148	TEREZINHA DA SILVA DE JESUS	MERENDEIRA	DE	8	D	PARA	9	D
000260	VANILDA VERONEZ DOS SANTOS	PROFESSORA	DE	7	C	PARA	8	C

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação da sua elevação, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**WEBER VIEIRA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração